



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

Emenda nº 12 ao PLE 031/23 – PROC. 1058/23

“Inclui no PLE, onde couber, artigo com a seguinte redação:

Art. #. Fica o Município autorizado a conceder benefício para reforma de imóveis aos cidadãos cujas moradias foram afetadas pelas chuvas ocorridas a partir do dia 12 de setembro de 2023, no valor de 3.450 Unidades Financeiras Municipais (UFM's).”

JUSTIFICATIVA

Objetiva-se, por meio da presente Emenda, a instituição de benefício de reforma de imóveis, no valor de até 18 mil reais – valor de referência do programa Morar Melhor.”

Ver. Roberto Robaina (Líder da Oposição)



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto de Souza Robaina, Vereador**, em 28/09/2023, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Karen Santos, Vereador(a)**, em 28/09/2023, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Aldacir Jose Oliboni, Vereador**, em 28/09/2023, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0630251** e o código CRC **F45284D3**.

Referência: Processo nº 118.00585/2023-36

SEI nº 0630251